CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J9WU-IAPM-7PUV-6N6F

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processo: **TC-022884.989.25-2 (Ref.: TC-022508.989.25-8).**

Requerente: Felipe Florêncio Rebeschini.

Assunto: Petição denominada "**Pedido de Reconsideração**" contra despacho que indeferiu liminarmente o pleito de medida cautelar em face do edital do Pregão Eletrônico nº 90070/25, do tipo preço do lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Cubatão, objetivando a "*contratação de empresas especializadas em atendimento, nas áreas da saúde e/ou educação, na prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas*".

Responsável: César da Silva Nascimento (Prefeito).

Advogados cadastrados no e-TCESP: Felipe Florêncio Rebeschini (OAB/SP nº 460.306), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107) e Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673).

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO. SERVIÇOS DE APOIO AOS ALUNOS. APELO CONHECIDO COMO AGRAVO PELO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. RAZÕES RECURSAIS DESPROVIDAS DE QUAISQUER INOVAÇÕES FÁTICAS OU ARGUMENTATIVAS. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, **conhecer** do agravo,

e, quanto ao mérito, **negar-lhe provimento**, de modo a confirmar, na íntegra, os fundamentos da decisão combatida.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J9WU-IAPM-7PUV-6N6F